

**CHECK LIST**  
**INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
(Art. 26, § 1º e ss, da Lei nº 9.514/97)

1. **REQUERIMENTO:** realizado pelo credor, com sua qualificação completa (art. 476 do CCNGJ/SC) e com assinatura reconhecida, indicando também os seguintes dados: 1) número da matrícula, com a especificação do número do registro da alienação; 2) valor do débito atualizado e número de parcelas vencidas; 3) qualificação completa do(s) devedor(es); 4) endereço(s) para intimação do(s) devedor(es);

Na qualificação do requerente/credor, constar:

**PESSOA FÍSICA:** nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número do RG, CPF, endereço completo, Rua, nº, bairro, município, estado e CEP, telefone, e-mail;

**PESSOA JURÍDICA:** nome empresarial, natureza jurídica, número do CNPJ, endereço completo, Rua, nº, bairro, município, estado e CEP, bem como os dados do representante: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número do RG, CPF, endereço completo, Rua, nº, bairro, município, estado e CEP, telefone, e-mail;

**PROCURAÇÃO:** se alguma das partes for representada por procurador, apresentar procuração por Certidão ou Traslado quando for procuração pública. Caso seja procuração particular, apresentar o original com assinatura reconhecida do mandante (art. 489 do CCNGJ/SC);

2. **PLANILHA DE PROJEÇÃO DE DÉBITOS:** esta deverá conter o valor e a atualização monetária do débito, com projeção futura do mesmo por pelo menos 30 (trinta) dias;
3. **RECOLHER EMOLUMENTOS INCIDENTES SOBRE O ATO** (Regimento de Emolumentos do Estado de Santa Catarina - Lei Complementar n. 755/2019, e Art. 79 do CNGJ/SC).

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos acima mencionados serão arquivados neste Registro de Imóveis (não serão devolvidos após a finalização do ato). No caso de instrumento particular, será arquivada uma via do título original e dos documentos que o acompanham. No caso de instrumento público, será arquivada uma cópia do título e os documentos originais que o acompanham (art. 658 do CNGJ-SC).

**ATENÇÃO!**

Após a análise dos documentos pelo setor de qualificação desta Serventia Imobiliária, poderão ser exigidos documentos complementares em razão das peculiaridades de cada título.

